



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

→ Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.947, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 97/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Que dispõe sobre a abertura de  
Crédito Adicional Especial para os  
fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 149.932,64 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.3.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0017.1.559	CRECHE PRÓ INFANCIA – INOCOOP	
449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.566	CRECHES MDS – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamento e material Permanente.....</b>	<b>R\$114.932,64</b>
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$149.932,64</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
(5248) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

II- R\$ 114.932,64 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados). Código de Aplicação 210.0010 - Convênio FNDE – Apoio Financeiro as Creches.

 1



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.947, de 26 de novembro de 2014.

---

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2014.